

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 330/2013 – GS/SEJU

Constitui e designa Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU.

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições constantes no art. 45, incisos XII e XIV da Lei Estadual nº 8.485/87, com fundamento no art. 30, §§ 2º e 5º, da Lei Estadual nº 15.608/07, com vistas à concreção do disposto no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição da República e do art. 27, caput e inciso XX da Constituição Estadual,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, pelos servidores:

Stephane Gerlach, RG 9.040.150-5;
Hermógenes Glauco Langowski Montanha, RG 6.092.353-1;
Danielle Antoniacomi, RG 8.512.300-9;
Gilmar Antônio Cardoso, RG 3.561.373-0;
Christine Zardo Coelho, RG 8.195.403-8;
Maria Sirlene Zietek, RG 2.054.445-7;
Josiane Aparecida Scremin, RG 8.377.069-4;
Andrea Bertan Veiga, RG 5.384.802-8;
Fernanda Schuhli Bourges, RG 6.511.550-6;
Isaias da Silva Nogueira, RG 8.171.355-3;
Valério Teixeira Guerreiro, RG 9.130.530-5;
Cristina Sayuri Shikasho, RG 7.215.961-6.

II – Determinar que a Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, seja exercida por **Stephane Gerlach**.

III – Atribuir à Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, competência para assinar os instrumentos convocatórios e demais atos correlatos ao fiel cumprimento das regras previstas na legislação adrede à matéria.

IV – Revogar, consequentemente, a Resolução Nº 246/2103 – GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial Executivo do Paraná nº 8992, de 04 de julho de 2013.

V – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
74907/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 331/2013 – GS/SEJU

Determina que as compras de bens e serviços comuns, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, se realizem por meio de pregão e designa Pregoeiros e equipe de apoio.

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições constantes no art. 45, incisos XII e XIV da Lei Estadual nº 8.485/87, art. 47 da Lei Estadual nº 15.608/07, com vistas à concreção do disposto no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição da República e do art. 27, caput e inciso XX da Constituição Estadual,

RESOLVE:

I – Determinar que as licitações de bens e de serviços comuns, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, se processem, obrigatoriamente, sob a modalidade **pregão**.

II – Designar como pregoeiros os servidores:
Stephane Gerlach, RG 9.040.150-5;
Hermógenes Glauco Langowski Montanha, RG 6.092.353-1;
Josiane Aparecida Scremin, RG 8.377.069-4;
Fernanda Schuhli Bourges, RG 6.511.550-6.

III – Designar como Equipe de Apoio nos processos licitatórios os servidores:

Gilmar Antônio Cardoso, RG 3.561.373-0;
Isaias da Silva Nogueira, RG 8.171.355-3;
Valério Teixeira Guerreiro, RG 9.130.530-5;
Cristina Sayuri Shikasho, RG 7.215.961-6;
Danielle Antoniacomi, RG 8.512.300-9;
Christine Zardo Coelho, RG 8.195.403-8;
Maria Sirlene Zietek, RG 2.054.445-7;
Andrea Bertan Veiga, RG 5.384.802-8;
Josiane Aparecida Scremin, RG 8.377.069-4;
Fernanda Schuhli Bourges, RG 6.511.550-6.

IV – Revogar, consequentemente, a Resolução Nº 245/2013 – GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial Executivo do Paraná nº 8992, de 04 de julho de 2013.

V – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
74910/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 333/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 12.033.821-8, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir o nome do Servidor **LEONARDO ZANCHETTIN JARDIM**, da Resolução de Instauração de Sindicância Nº 314/2103 – GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 9019, em 12 de agosto de 2013 e inserir o número do **RG 8.919.414-8**, do respectivo servidor, permanecendo inalterados os demais itens constantes da referida Resolução (Nº 314/2013 – GS/SEJU).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Curitiba, 13 de agosto de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
74913/2013

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

Re-ratificação

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel**, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98**, **resolve:**

Re-ratificar

A **Portaria JCP nº 066/2013**, publicada no Diário Oficial Executivo, edição 9009, em 29/07/2013, onde se lê: "Os nomeados deverão atuar na Agência Regional da Junta Comercial de Jacarezinho/PR", leia-se: "Os nomeados deverão atuar na Agência Regional da Junta Comercial de Jaguaíva/PR".

Publique-se e archive-se

Curitiba, 12 de agosto de 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 105,00 - 74493/2013

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA N.º 266 / 13

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº. 030/2012 de 14 de fevereiro de 2012, na parte que concedeu a LICENÇA ESPECIAL, ao (a) servidor (a), **PAULO ROBERTO FRANCO DE**